

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL PROEX RAEX 03/2025 DE CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para CADASTRO DE NOVAS EMPRESAS JUNIORES (EJs) ou de adequação à resolução N° 53/2013/CONEPE/UFS das EMPRESAS JUNIORES JÁ EXISTENTES na Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 A Lei 13.267/16, de 06/04/2016, disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

2.2 A Resolução n° 53/2013/CONEPE/UFS, no âmbito da UFS, regulamenta as EJs: da natureza, objetivos, criação, qualificação, quadro de associados, estrutura administrativa, suas atividades, o acompanhamento, da desqualificação, do encerramentos das atividades, o patrimônio, regimento financeiro e disposições gerais e finais.

2.3 As definições e parâmetros para cadastro das Empresas Juniores estão descritos no Manual das Empresas Juniores da UFS no endereço: https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

2.4 As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de PROGRAMA DE EXTENSÃO com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos e eventos.

3. DOS OBJETIVOS

Institucionalizar as Empresas Juniores por meio de registro das atividades no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/Extensão, **PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR**:

- a) Regulamentação de novas Empresas Juniores;
- b) Regulamentação de Empresas Juniores em atuação e sem qualificação;
- c) Regulamentação de Empresas Juniores reprovadas em editais anteriores.

Realizar o cadastro das Empresas Juniores da UFS, indispensável para posterior uso dos Espaços de Coworking na UFS, no SERGIPETEC, além de ser indispensável para participar de ações voltadas às empresas juniores realizadas pela UFS.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão de proposta deve ser feita por docente(s) em efetivo exercício do quadro permanente da UFS, na função **de professor orientador da EJ**.

4.2 A Empresa Júnior se enquadra como uma categoria de PROGRAMA DE EXTENSÃO que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, diretor administrativo (e/ou administrativo-financeiro), diretor de marketing, diretor de projetos e outras diretorias definidas no seu estatuto.

4.3 Para submissão da proposta de **NOVAS EMPRESAS JUNIORES** e de **EMPRESAS JUNIORES EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** são necessários os seguintes documentos:

- **PROJETO DE CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR** (contendo proposta de Regimento Interno);
- **ATA DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR**;
- **ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR**;
- **ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS**;
- **ATA DO COLEGIADO DO CURSO**, contendo:
 - a) A aprovação do projeto (plano acadêmico) da Empresa Júnior cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior;
 - b) O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais

e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:

I - reconhecimento da carga horária dedicada pelo Professor Orientador;

II - suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da Empresa Júnior.

- **APROVAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ATA DO CONSELHO DE CENTRO OU DE CAMPUS** ratificando a aprovação da Empresa Júnior.

4.4 Os links para os modelos e especificações para a elaboração dos documentos estão disponibilizados no Anexo I ou no Manual das Empresas Juniores da UFS.

4.5 PASSO A PASSO DE SUBMISSÃO DO PROGRAMA NO SIGAA/EXTENSÃO

As empresas se enquadram em 03 categorias para fins de cadastro e seguem os mesmos passos até a avaliação pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS:

a) Novas empresas

- submeter os documentos do item 4.3

b) Empresas já em atuação e não qualificadas (com registro em cartório e CNPJ):

- devem fazer a adequação dos seus documentos constitutivos conforme a Resolução 53/2013/CONEPE/UFS e Lei 13.216/2016;

- submeter os documentos do item 4.3 e do item 5.2.1.

4.5.1 As submissões das propostas de **NOVAS EMPRESAS JUNIORES** e de **EMPRESAS JUNIORES EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

4.5.2 Na tela seguinte, selecione **PROGRAMA > EDITAL PROEX RAEX 05/2023 EMPRESAS JUNIORES - MODALIDADE DE PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR > PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) > ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS > SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO;**

4.5.3 Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO ‘**SUBMETIDA**’ no SIGAA;

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas serão distribuídas para análise dos membros do Comitê Gestor das Empresas Juniores e os pareceres serão aprovados em reunião ordinária. O resultado será divulgado no site da PROEX, conforme cronograma.

5.2 As propostas de **CADASTROS DE NOVAS EMPRESAS** após avaliação terão os seguintes status:

- a) **APROVADA** - status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' para providências de cartório e de emissão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ – relação divulgada no site da PROEX
- b) **APROVADA COM RESSALVAS** - status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' – quando a proposta apresentou todos os documentos, mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.
- c) **REPROVADA** quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise.

5.2.1 O Coordenador da Empresa Júnior (Professor Orientador) com parecer '**APROVADA**' deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, de acordo com o cronograma previsto neste edital:

- Estatuto e atas constitutivas registradas em cartório;
- Registro do CNPJ (para esta etapa é preciso preencher o DBE – Documento Básico de Entrada no site da Receita Federal para emissão do CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- Registro nos demais órgãos governamentais competentes como uma "associação civil sem fins lucrativos", a depender da área de atuação da Empresa Júnior.

5.2.2 Após o envio dos documentos acima (ver prazo no cronograma, item 7), o comitê fará nova análise dos documentos e, se aprovado, o programa entrará "EM EXECUÇÃO".

5.3 As propostas de **CADASTROS DE EMPRESAS EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** (com registro em cartório e CNPJ) após avaliação terão os seguintes status:

- a) **APROVADA** - status no SIGAA 'EM EXECUÇÃO'
- b) **APROVADA COM RESSALVAS**- status no SIGAA 'DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR' – quando a proposta apresentou todos os documentos mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.
- c) **REPROVADA** quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise

ou se verificado que a Empresa Júnior está em situação irregular.

5.4 Após o envio dos documentos corrigidos, o comitê fará nova análise dos documentos e se aprovado o programa entrará 'EM EXECUÇÃO'

6. EMISSÃO DE PORTARIA

6.1 Após aprovação final das **EMPRESAS JUNIORES** pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS, será publicada **Portaria de Qualificação** pelo gabinete do Reitor.

6.2 Para as Empresas Juniores que forem **reprovadas** pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS, será publicada **Portaria de Desqualificação** pelo gabinete do Reitor.

7. CRONOGRAMA

Período de submissão de propostas	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	05/02/2025 a 21/03/2025
Divulgação do resultado parcial.	11/04/2025
Prazo para recurso das propostas reprovadas.	12/04 a 15/04/2025
Divulgação do resultado das propostas - após recurso.	29/04/2025
Prazo para as propostas aprovadas com ressalva serem reeditadas e anexar os documentos corrigidos no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.	12/04 a 22/05/2024
Análise da documentação devolvida pelas Empresas Juniores em caso de reedição pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.	23/05 a 30/05/2025
Prazo para os professores orientadores das propostas reeditadas e aprovadas anexar os documentos do item 5.2.1 no SIGAA.	31/05 a 11/07/2025
Prazo para os professores orientadores das propostas aprovadas sem ressalvas anexar os documentos do item 5.2.1 no SIGAA.	12/04 a 11/07/2025
Publicação do Resultado Final do Edital.	18/07/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O registro das Empresas Juniores por meio deste Edital terá validade de até 1 ano, podendo ser renovado por meio de edital para este fim.
- 8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo CEMP/PROEX e pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.
- 8.3 Email e telefones para contato do CEMP/PROEX: cemp@academico.ufs.br; 3194-6563
3194-7115 / 3194-7116.

São Cristóvão, 04 de fevereiro de 2025.

PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I - LINKS DE ACESSO

Resolução N° 53/2013/CONEPE – Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe.

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/14423/RESOLU_O_053-2013_-_Empresas_Juniores.pdf

Resolução N° 47/2019/CONEPE Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe.

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf

LEI 13.267/2016 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas Juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113267.htm

Manual das Empresas Juniores.

https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf

Estatuto Referencial/Modelo de Ata/Regimento Interno (Rodapé do site)

<https://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-J%C3%9ANIOR>

Código de Ética do MEJ

<http://bit.ly/codigodeeticaMEJ>

Site da Brasil JÚNIOR

<https://brasiljunior.org.br/>